

CONTROLE INTERNO
PARECER
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

Vistos e examinados os presentes autos, que tratam da verificação da legalidade e da observância das normas e princípios que regem a Administração Pública, em relação ao processo de dispensa de licitação, o qual cominou na contratação entre a empresa **MARCOS PEREIRA SOUZA 98336363149** e a **Câmara Municipal de PONTALINA – GO.**

A despesa contraída e tem como objeto a Contratação de Empresa para aquisição 12 tablets 11 polegadas de 256g, para Câmara Municipal de PONTALINA

A Contratação tem o valor global de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Procedeu-se à contratação por meio de instauração de procedimento de dispensa de licitação.

O processo deu-se em conformidade com o Termo de Referência, seguido de manifestação da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, bem como outros documentos inerentes ao processo.

Conforme declaração constante dos autos, os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste contrato virão de recursos próprios e as despesas constantes no contato já estão adequadamente previstas nos instrumentos orçamentários da Câmara.

A contratação está de acordo com o que rege a Lei Federal nº14.133/2021.

Desta forma, CERTIFICA O CONTROLE INTERNO, que os autos do processo em tela atendem aos princípios que regem a Administração Pública e os Contratos.

Administrativos, bem como os atos praticados seguiram os ritos formais da contratação, considerando-se **REGULAR** a realização da despesa.

É o meu parecer.

Sala do Controle Interno da Câmara Municipal de PONTALINA-GO,
17 de março de 2026.

Ronaldo Inacio de Deus

Chefe do Controle Interno